



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.786 , de 20/03/07

Processo nº: 48.167

PROJETO DE LEI Nº 9.660

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "NEWTON DE OLIVEIRA" viela ("travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Arquive-se.

Albino

Diretor

23/03/2007

Matéria: <i>PL 9.660</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. L. Campedelli</i> Diretora Legislativa <i>12/12/2006</i>	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Advogado</u> Presidente 12/12/06	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 12/12/06

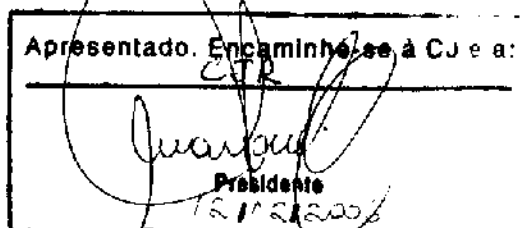
<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



PD 247/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 07/DEZ/06 09:33 048167



PROJETO DE LEI Nº. 9.660

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "NEWTON DE OLIVEIRA" viela ("travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada "**NEWTON DE OLIVEIRA**" a viela conhecida como "travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos", localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/12/2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

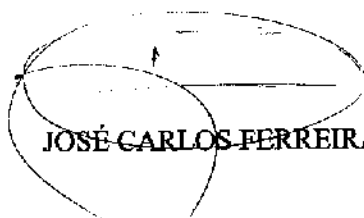




Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "NEWTON DE OLIVEIRA" viela ("travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: NEWTON DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 02/08/1949 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 15/06/1987 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOSÉ DE OLIVEIRA

Mãe: EURIDES T. CAMPOS DE OLIVEIRA

Justificativa da homenagem

CASADO COM SRA. TERESA ARRUDA, COM A QUAL TEVE 04 FILHOS:

- ADRIANO DE OLIVEIRA (30 ANOS)
- ADRIANA DE OLIVEIRA (32 ANOS)
- ALESSANDRO DE OLIVEIRA (30 ANOS)
- ALESSANDRA DE OLIVEIRA (27 ANOS)

PESSOA IDÔNEA, PRESTATIVA PARA COM A COMUNIDADE.

TRABALHAVA COMO OLEIRO (TIJOLOS) NA FORNECEDORA TRELL, E COMO JARDINEIRO, DENTRE OUTRAS PROFISSÕES QUE TEVE OPORTUNIDADE DE DESEMPENHAR.

FICOU DOENTE DE TANTO TRABALHAR NO SETOR DA CERÂMICA, QUANDO ACUMULOU MUITO PÓ NO INTERIOR DO PULMÃO, MOTIVO PELO QUAL, INFELIZMENTE ACABOU POR FALECER.

SEMPRE ESFORÇADO PARA SUSTENTAR SUA FAMÍLIA.

MUITO RELIGIOSO, CATÓLICO ATUANTE ÀS MISSAS DA PARÓQUIA DO BAIRRO

Representante da família ou informante:

Nome: TEREZINHA ARRUDA (NETA)

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, VIELA 3 N° 44 – JARDIM SÃO CAMILO

telefone(s): 9729-2299



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

fls. 07
proc. 48167
<i>Carla</i>

Ref. Of.: 009/08/05 - D

Jundiaí, 18 de Agosto de 2005

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. As Vias do Núcleo de Sub Moradias do Jardim São Camilo, demarcadas no mapa anexo, já se encontram oficializadas? Sim ou não.
2. Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não.
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar sequência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

1^a Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Vereador Líder da Bancada do PSB

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social

Contato: (11) 4816-3993 falar com Sra. Rita Venafre - Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí - SP - CEP 13201-774 - Tel.: 4523-4513

José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho. A serviço da Comunidade

Email: josedias@camarajundiai.sp.gov.br





OF. GP/SMAP n.º 09/2006

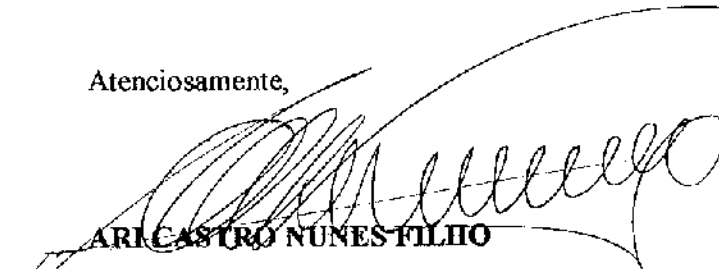
Jundiá, 10 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 009/08/05-D, datado de 18 de agosto de 2005, vimos informar que, conforme os órgãos competentes, as áreas (vielas) em questão integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.167

PROJETO DE LEI Nº 9.660, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "NEWTON DE OLIVEIRA" a viela ("travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

PARECER Nº 562

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "NEWTON DE OLIVEIRA" a viela ("travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de viela que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, afigurando-se o projeto, portanto, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 12.12.2006.

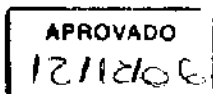
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

ADILSON RODRIGUES ROSA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO





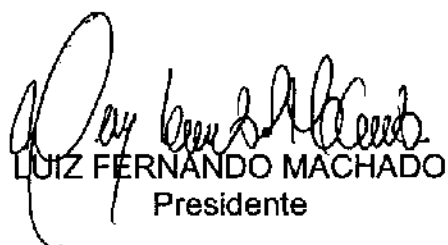
Of. PR -133 /2007
proc. 48.167

Em 27 de fevereiro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.660**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.660

PROCESSO Nº. 48.167

OFÍCIO PR Nº. 133/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01/03/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

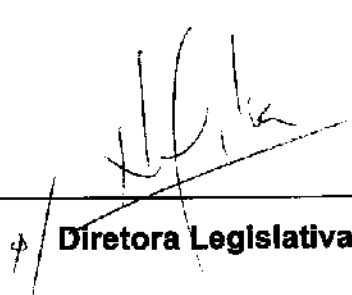
Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

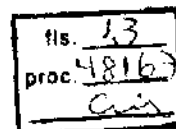
PRAZO VENCÍVEL em:

22 / 03 / 07


Diretora Legislativa



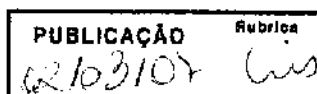
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 48.167

GP., em 20.03.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-




ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.660

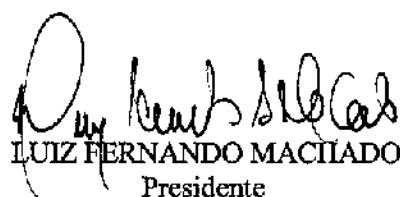
Denomina "NEWTON DE OLIVEIRA" viela ("travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2007 o Plenário aprovou:

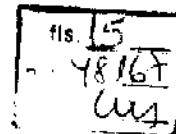
Art. 1º. É denominada "**NEWTON DE OLIVEIRA**" a viela conhecida como "travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos", localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete (27/02/2007).


LUIZ FERNANDO MACIÁDO
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

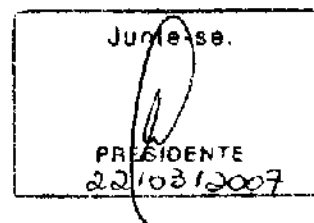
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 21/MAR/07 16:42 048918

OF. GP.L. nº 068/2007

Processo nº 5.212-9/2007

Jundiaí, 20 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.660, bem como cópia da Lei nº 6.786, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.l



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

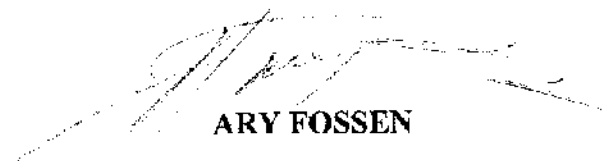
LEI N.º 6.786, DE 20 DE MARÇO DE 2007

Denomina “**NEWTON DE OLIVEIRA**” viela (“travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

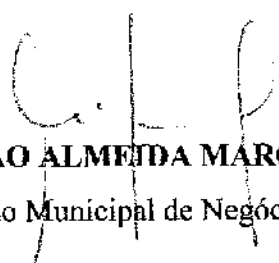
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**NEWTON DE OLIVEIRA**” a viela conhecida como “travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos”, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

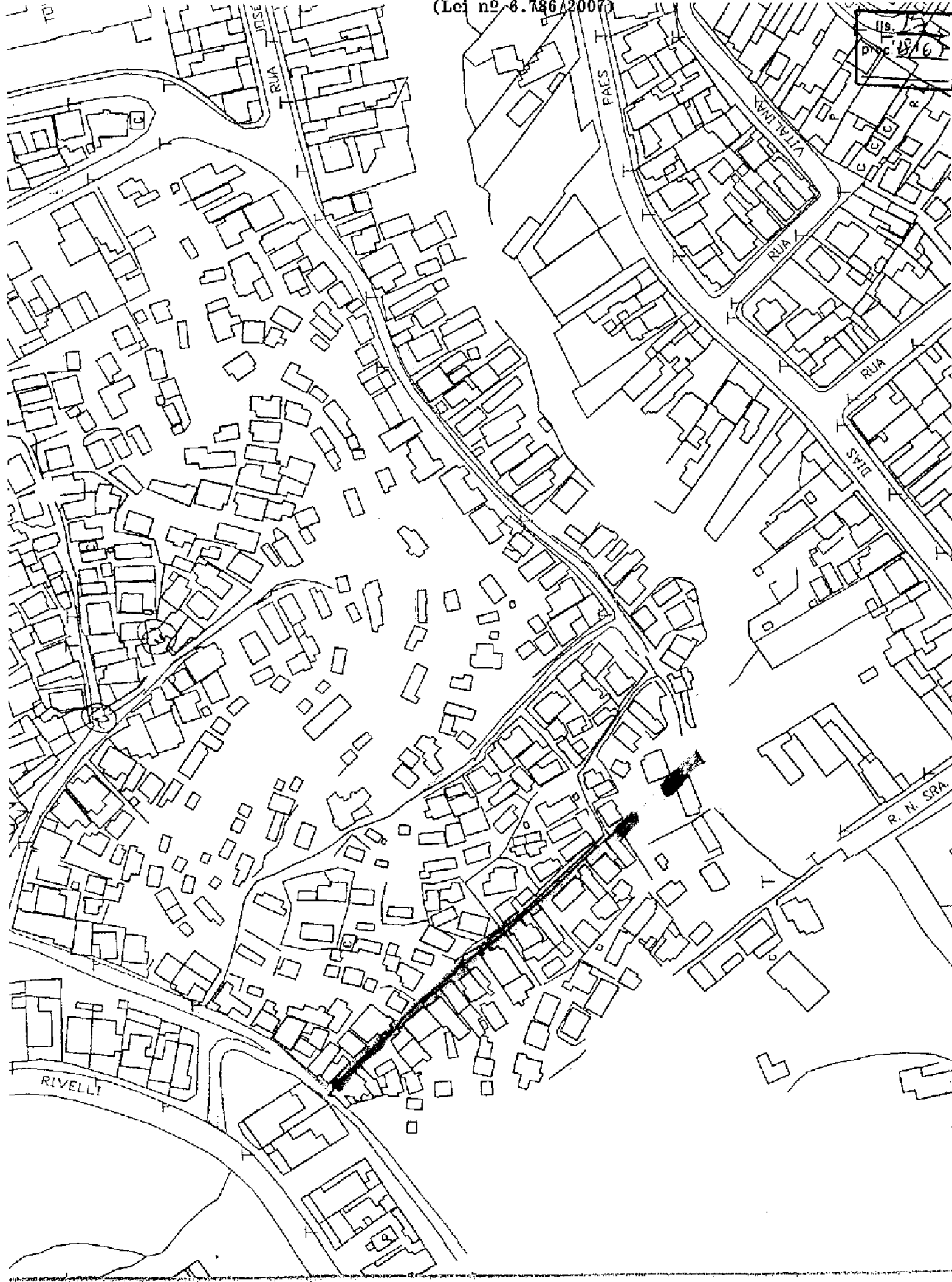
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





IOM DE 23/03/2007

LEI N.º 6.706, DE 20 DE MARÇO DE 2007

Denomina "NEWTON DE OLIVEIRA" a via, situada 3 da
Rua João Pinheiro dos Santos") do núcleo de submóradas do

Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2007,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "NEWTON DE OLIVEIRA" a via
conhecida como "travessa 3 da Rua João Pinheiro dos Santos",
localizada no núcleo de submóradas do Jardim São Camilo,
conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, às vinte e duas
horas, em 20 de março de 2007.

Assinada e rubricada pelo Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos, em 20 de março de 2007.